PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.087, DE 29 DE JULHO DE 2015.

(Revogado pelo Decreto nº 1.391, de 1º de junho de 2017)

~~Altera o Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, nas partes que especifica.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** São alterados os subitens 5.1 e 5.2 da tabela "Valores de Gratificações" constante no Anexo II ao Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, que passam a vigorar com os valores a seguir:~~

~~"Anexo II ao Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009.~~

.....

~~**VALORES DE GRATIFICAÇÕES**~~

.....

~~**Item**~~	~~**Subitem**~~	~~**Valor (R$)**~~
~~5~~	~~5.1~~	~~100,00~~
	~~5.2~~	~~150,00~~

~~(NR)~~

.....~~"~~

~~**Art. 2º** É revogado o subitem 7.1 constante nos Anexos I e II ao Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, que estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, da forma que especifica.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.~~

Palmas, 29 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais